

REGULAMENTO

26º FENTEPP – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE PRESIDENTE PRUDENTE – 2022

11 a 19 de Novembro - 2022

1- APRESENTAÇÃO

O Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio da chamada pública 02/2022 - Retomada SP e SESC realizarão, no período de 11 a 19 de novembro de 2022 o 26º FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente.

O Festival é um evento de Artes Cênicas no formato presencial, de abrangência nacional com gêneros diversos para o público adulto e infanto-juvenil em espaços convencionais, alternativos, ruas e praças, selecionados e convidados.

2- OBJETIVOS

- Estimular a produção e divulgação de espetáculos teatrais na região do Oeste Paulista.
- Fomentar a aproximação do público e artistas locais com diferentes manifestações cênicas, explorando estéticas diversificadas e linguagens inovadoras.
- Valorizar o hibridismo e a diversidade cultural provenientes de um país com dimensões continentais, rompendo, dessa forma, com modelos normativos ou padronizados de criação.
- Prospectar novas plateias para o teatro e colaborar na formação de novos centros de excelência distanciados geograficamente das capitais brasileiras.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de empresas do ramo de produção cultural, associações culturais, companhias, coletivos, grupos e artistas individuais de todo o território nacional.

3.2. Somente serão aceitas inscrições de proponentes com atuação no segmento artístico e cultural, devidamente constituído juridicamente (CNPJ), acima de 18 anos. A atuação no segmento será analisada pelo CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Microempreendedor Individual (MEI) será considerado personalidade jurídica.

4- INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o 26º Fentepp são gratuitas e iniciam-se no 15 de agosto de 2022, com encerramento às 23h59 do dia 15 de setembro de 2022. Devem ser realizadas por meio de formulário próprio do Festival, disponível exclusivamente no site www.fentepp.com.br.

4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes materiais:

- Release do Espetáculo (máximo 700 caracteres);
- Ficha técnica completa;
- Currículo do grupo;
- Currículo do espetáculo;
- Autorização de utilização do texto;
- Mapa de luz e som;
- Mapa de palco com a descrição dos cenários;
- 05 fotografias com resolução maior que 300dpi, com crédito e autorização do fotógrafo para divulgação;
- Clipping e críticas, quando houver.
- Link para acesso ao espetáculo inscrito na íntegra (youtube ou vimeo).

4.3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) espetáculos (separadamente). Somente 01 (um) espetáculo poderá ser selecionado.

4.4. Não poderão ser inscritos espetáculos selecionados em edições anteriores do FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente.

4.5. Não serão aceitas as inscrições que não atendam todas as exigências acima relacionadas.

5- SELEÇÃO

5.1. Os trabalhos inscritos no 26º FENTEPP serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 03 (três) profissionais da área de artes cênicas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. A ata da comissão de seleção com o resultado dos projetos selecionados e suplentes deverá ser disponibilizada em até 20 (vinte) dias a contar do término das inscrições no site: www.culturapp.com.br

5.3. Serão selecionados até 4 (quatro) espetáculos de grupos sediados em Presidente Prudente

5.4. A quantidade de espetáculos selecionados respeitará critérios artísticos e orçamentários do Festival.

6. APRESENTAÇÕES

6.1. O calendário das apresentações será definido pela Coordenação do 26º FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente.

6.2. As apresentações dos espetáculos selecionados para espaços convencionais ocorrerão no Teatro Paulo Roberto Lisbôa e Espaço Laje, ambos no Centro Cultural Matarazzo.

6.3. Não ocorrerá contratação de equipamentos de som e luz complementares para os espaços definidos no item 6.2. Os grupos selecionados deverão adequar os espetáculos ao rider disponível nos espaços, que pode ser acessado no site www.fentepp.com.br.

6.4. Para apresentações em ruas e praças, será disponibilizado equipamento básico de som, caso necessário.

7. RESPONSABILIDADES DO 26º FENTEPP

7.1. Para uma sessão, o Festival pagará aos espetáculos selecionados os valores conforme abaixo.

Distância da cidade de origem até Presidente Prudente.	Valor
Até 600Km	R\$9.000,00
Acima de 600Km	R\$12.000,00

7.2 – Para uma sessão, o Festival pagará aos espetáculos selecionados de grupos sediados em Presidente Prudente o valor de R\$4.000,00

7.3- Os grupos selecionados (item 7.1) terão direito a 03 diárias de hospedagem em hotel a ser definido pela coordenação, em quartos duplos e triplos, com limite máximo de 15 diárias por grupo.

8. RESPONSABILIDADE DO GRUPO SELECIONADO

8.1. Será de total responsabilidade do grupo selecionado a alimentação do elenco e equipe durante a permanência no Festival, assim como do transporte

do pessoal e material até a cidade de Presidente Prudente , do retorno ao local de origem e também do deslocamento interno.

8.2. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e comunicados pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e/ou mudanças.

8.3. Após a apresentação, cada grupo deverá retirar o material cênico do espaço. A comissão organizadora não se responsabilizará por materiais deixados nos espaços de apresentação.

8.4. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ECAD e OMB.

8.5. Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, eles deverão portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

9. PAGAMENTO

9.1. Os valores definidos nos itens 7.1 e 7.2 serão pagos através da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte.

9.2- A referida instituição fará a contratação e pagamento dos valores para os proponentes pessoa jurídica indicados na ficha de inscrição.

9.3. Os pagamentos serão depositados na conta de cada proponente, após a apresentação e o prazo de depósito será definido a partir do envio da documentação e emissão da Nota Fiscal de cada proponente selecionado.

9.4. Trata-se do valor bruto, cabendo aos grupos selecionados a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária em vigor.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Após a divulgação dos espetáculos selecionados, será solicitado a cada Proponente a seguinte documentação:

- Contrato Social e/ou Certificado de MEI e Alterações, se houver;
- CCM (Cadastro da Prefeitura);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND vigente);
- Cópia do comprovante bancário para depósito (banco, agência e nº da c/c);
- CNPJ (Comprovante de inscrição na Receita Federal) com código CNAE compatível ao serviço prestado;
- RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- Contrato de representação (caso o CNPJ não seja de pessoa integrante da apresentação);
- As Associações ou Cooperativas deverão enviar o nome completo e CPF de todos os associados constantes na apresentação em planilha, bem como, os comprovantes de cooperados;

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no 26º Fentepp - Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

11.2. Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da comissão organizadora do Festival.

Presidente Prudente, 15 de agosto de 2022